

## FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI - FALM

### EDITAL DE SELEÇÃO DE ESCOLAS PARA O PROJETO “CULTURA NA ESCOLA”

A FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI (“FALM”), pessoa jurídica de direito privado sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 01.832.808/0001-06, com sede na Avenida André Antônio Maggi, n.º 303, Bairro Alvorada, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e sua filial inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 01.832.808/0002-89, com endereço Rua Borba, s/n, Pedreiras, Itacoatiara, Estado do Amazonas neste ato, representada nos termos de seus atos constitutivos, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Seleção de escolas para o – “Projeto Cultura na Escola”.

**Itacoatiara, Estado do Amazonas**

**Fevereiro de 2018**

[www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br](http://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br)

 /FundacaoAndreeLuciaMaggi

**Cuiabá (matriz)**

(65) 3645-5347 / 5354 / 5337  
Av. André Antônio Maggi, 303  
Centro Político Administrativo  
CEP 78.049-480 - Cuiabá / MT

**Itacoatiara/AM**

(92) 3521-1044  
Rua Borba, 2181  
Bairro Pedreiras  
CEP 69.100-000

**Rondonópolis/MT**

(66) 3426-2445  
Av. João XXIII, 164  
Bairro Santa Cruz  
CEP 78.710-700

## 1. CONCEITOS

1.1. Para efeitos deste Edital, aplicam-se os seguintes conceitos:

- a) **FALM:** Fundação André e Lucia Maggi, entidade proponente responsável pelo projeto proposto e pela celebração dos instrumentos jurídicos que venham ser necessários e decorrentes da seleção.
- b) **Centro Cultural Velha Serpa:** Centro Cultural, sob a gestão da FALM, localizado à Rua Borba, s/n.º, Bairro Pedreiras, CEP: 69101-030, Cidade de Itacoatiara/AM, que tem por finalidade ser utilizado para atividades com enfoque em Cultura, Educação e Geração de Renda sob o aspecto social.
- c) **Cultura na Escola:** Projeto que aborda a educação patrimonial como temática, tem por objetivo incentivar os alunos em idade escolar sobre a preservação dos bens materiais e imateriais do município de Itacoatiara.
- d) **Edital:** Documento formal que torna público os critérios de aderência ao projeto.
- e) **Educação Patrimonial:** Processo de apropriação e valorização de um indivíduo sobre sua herança cultural, podendo ser bens materiais e imateriais.
- f) **Bens materiais:** São os itens palpáveis como: construções e natureza, considerados itens arqueológicos ou paisagístico.
- g) **Bens imateriais:** Conhecimentos enraizados no cotidiano das comunidades; manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; rituais e festas que marcam a vivência coletiva da religiosidade,

do entretenimento e de outras práticas da vida social.

- h) **Oficinas:** Serão 09 (nove) encontros que abordarão conteúdo da história de Itacoatiara, sendo realizada por um prestador de serviços contratado pela FALM.
- i) **Inscrição:** É o ato formal que a Escola interessada realizará sua inscrição junto à FALM, para fins de seleção do projeto.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A Fundação André e Lucia Maggi, por meio do “Centro Cultural Velha Serpa”, vem através deste Edital, informar os critérios e requisitos para inscrição gratuita do processo de seleção de 06 (seis) Escolas que participarão das atividades voltadas a Educação Patrimonial por meio do Projeto Cultura na Escola.
- 1.2. As atividades serão realizadas nas dependências das Escolas selecionadas, em formato de 09 (nove) oficinas no decorrer do ano letivo, em dias e horários a serem estabelecidos pela FALM em parceria com as escolas selecionadas, com duração de até 02 (duas) horas por oficina.
- 1.3. Cada escola selecionada poderá escolher uma turma de até 30 (trinta) alunos para participarem das atividades desenvolvidas pelo Projeto Cultura na Escola.

## 2. O PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O projeto é destinado exclusivamente às Escolas da Rede Pública de Ensino de Itacoatiara/AM, com a participação dos alunos matriculados nos 5º, 6º, 7º e 8º ano do ensino fundamental.



### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** Poderão se inscrever todas as Escolas da Rede Pública de Ensino que cumpram as exigências dispostas neste edital.

**3.2.** A escola interessada deverá providenciar/apresentar os seguintes documentos:

**3.2.1** Cópia do CNPJ Escolar;

**3.2.2** Cópia do decreto de nomeação do Gestor Escolar;

**3.2.3** Cópia do Comprovante de endereço da escola;

**3.2.4** Cópia do Censo escolar 2017;

**3.2.5** Comprovante da nota do último IDEB;

**3.2.6** Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do Gestor escolar; e

**3.2.7** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

**3.3.** A ficha e as cópias dos documentos deverão ser enviadas ao seguinte endereço:

**Centro Cultural Velha Serpa – Rua Borba, s/n, Pedreiras, Itacoatiara/AM** ou enviados para o e-mail [fundacao@fundacaoalm.org.br](mailto:fundacao@fundacaoalm.org.br) com o assunto: **Projeto Cultura na Escola.**

**3.4.** O período das inscrições será de 19 de fevereiro a 16 de março de 2018, das 07h30min às 17h00min.

**3.5.** As inscrições se encerram às 17h00min do dia 16 de março de 2018.

**3.6.** O resultado das escolas selecionadas será divulgado no site oficial da Fundação André e Lucia Maggi e via e-mail até o dia 23 de março de 2018.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Serão selecionadas 06 (seis) escolas que atendam os pré-requisitos estabelecidos no “item 2” deste edital e que tenham enviado a documentação obrigatória completa conforme especificada no “item 3”.

4.2. A FALM apresentará o resultado da seleção no dia 16 de março de 2018, via telefone e e-mail a todas as escolas inscritas durante o período descrito neste Edital.

4.3. As inscrições serão avaliadas por uma Comitê Técnico da FALM;

4.4. Caso haja mais escolas inscritas, os critérios de desempate para seleção serão:

4.4.1. Escolas que possuam nota no IDEB inferior a 05 (cinco); e

4.4.2. Escolas que ainda não tenham sido contempladas pelo Projeto Cultura na escola em anos anteriores.

#### 5. O PERÍODO DE APLICAÇÃO DO PROJETO

5.1. O período de aplicação do “Cultura na Escola” se dará entre os meses de abril a novembro do ano de 2018, sendo respeitado o calendário escolar (feriados e recessos);

5.2. A agenda de aplicação será programada em conjunto pela FALM e os profissionais (coordenadores/supervisores pedagógicos e professores) das escolas selecionadas;

5.3. As etapas prévias de aplicação do projeto serão:

**1º Etapa:** Validação do cronograma das oficinas com a Escola;

**2ª Etapa:** Assinatura do Termo de Parceria entre a FALM e Escola ou Secretaria de Educação;

**3ª Etapa:** Realização das oficinas conforme cronograma validado com a Escola; e

**4ª Etapa:** Avaliação dos resultados do projeto.

## 6. DA METODOLOGIA

**6.1.** As escolas contempladas participarão de 09 (nove) oficinas que abordarão os principais conceitos de patrimônio histórico e cultural, conforme temáticas abaixo:

- a) Itacoatiara: Etimologia, Geografia e história de fundação;
- b) História de Emancipação;
- c) História, cultura e credence;
- d) Economia passada e atual; e
- e) Patrimônios materiais e imateriais.

## 7. DA GRATUIDADE DAS ATIVIDADES

**7.1.** Tanto as inscrições, quanto as atividades a serem realizadas serão ofertadas de forma gratuita.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** O presente Edital terá vigência durante o ano de 2018.

**8.2.** Este Edital poderá ser retificado, no todo ou em parte e a qualquer momento pela FALM, onde, nesse caso, as alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de Edital de Retificação.

**8.3.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela FALM.

**8.4.** Para mais informações entrar em contato com:

Fundação André e Lucia Maggi, Telefone: 92 3521 8134/ 92 3521 8135



Endereço: Centro Cultural Velha Serpa – Rua Borba, s/n, Pedreiras

E-mail: [fundacao@fundacaoalm.org.br](mailto:fundacao@fundacaoalm.org.br) com o assunto: **Projeto Cultura na Escola.**

**8.5.** Considerando que o relacionamento da FALM junto à comunidade está pautado no respeito e na transparência, está disponível para a comunicação de qualquer atitude ou prática em desacordo com as normas deste Edital e disposições legais, que seja de conhecimento ou desconfiança de qualquer pessoa, os Canais de Denúncia, abaixo relacionados. Toda denúncia poderá ser relatada de forma anônima ou identificada. Caso seja identificada, a identidade do relator será preservada. Uma vez registrada, as informações serão recebidas por uma empresa externa, independente e especializada, o que assegura o sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, sem conflitos de interesses.

a) Telefone: 0800 647 0004

b) Acesso eletrônico pelo e-mail: [denuncia@amaggi.com.br](mailto:denuncia@amaggi.com.br)

c) Acesso eletrônico pelo site AMAGGI: [canaldedenuncia.com.br/amaggi](http://canaldedenuncia.com.br/amaggi)

**8.6.** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões judiciais que se apresentarem em decorrência deste Edital.

Itacoatiara-AM, 16 de fevereiro de 2018.

Fundação André e Lucia Maggi  
ANEXO I

<b><u>FICHA DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA</u></b>		
1. Nome da Escola:		
2. CNPJ:		
3. Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
4. Telefone:		
5. E-mail (s) da escola:		
6. Qual o número total de alunos matriculados na escola:		
7. Qual é número de professores que a escola possui:		
8. Qual foi a nota do último IDEB:		
9. A escola participa de algum outro projeto educativo cultural/social/científico?		
9.1. Se sim, informar qual projeto:		
10. Qual turma será atendida? ____ ano		
11. Qual o turno que a escola deseja participar: ( ) Matutino ( ) Vespertino		
12. Qual o melhor momento para iniciar a oficina? Antes do intervalo? ( ) Após o intervalo? ( )		
13. Qual o envolvimento da escola com a temática - Educação Patrimonial - (descrever se há algum projeto na área em desenvolvimento ou, se não, qual a importância do tema para a escola)?		
14. Descreva a comunidade ao qual a escola está inserida:		

**Obs1:** Todos os itens são de preenchimento obrigatório.